



# Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



## INDICAÇÃO Nº. 459/2021

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, **que seja realizada a isenção da taxa de Ambulante da Renda Alternativa 2021 ao munícipe inscrito no programa de Renda Alternativa que esteja inscrito no CADÚnico e esteja recebendo ou tenha recebido o Auxílio Emergencial do Governo Federal devido a Pandemia de COVID-19.**

### Justificativa

A presente indicação visa isentar do pagamento de taxa de Ambulante da Renda Alternativa ao munícipe inscrito no Programa de Renda Alternativa no ano de 2021, entendendo que devido à crise de saúde, por conta da pandemia, e financeira, por conta do isolamento social, existentes que dificultaram a própria classe de ambulantes trabalharem normalmente, muitas vezes ficando contidos em casa. É por conta dessa conjuntura que todos estamos vivendo e levando em consideração o que fora descrito acima é que propus essa indicação, no qual visa somente amenizar os impactos financeiros nas famílias que mais foram prejudicadas pela falta de trabalho no município e estão em situação de vulnerabilidades, esclarecendo ainda que serão atendidos por essa indicação somente os trabalhadores que estiverem inscritos no CADÚnico e tiveram recebido ou recebem o auxílio emergencial do Governo Federal. Por tanto peço ajuda aos meus pares para possamos promover uma equidade na justiça social empregadas aqueles que possuem mais riscos de vulnerabilidades em suas vidas pelas condições que se enquadram e pela necessidade de trabalhar, entendendo que o valor economizado com a isenção de taxa pode significar alimento em suas mesas e/ou uma conta paga.

Sala das sessões, 28 de junho de 2021.

**André dos Santos Braga**  
Vereador - Autor